



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 067/2019

**Revoga as Decisões Coren-ES nº 015/2017
e nº 036/2019**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 15 da Lei 5.905/73 e nos art. 18, XIII, art. 20, XIII, XIV do Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 614/2019, que institui no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem o procedimento de conciliação em processos de cobrança de débitos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando Controladoria Geral nº 1719/2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES na 425ª Reunião Ordinária, realizada em 30/09/2019, e na 07ª Reunião Extraordinária, em 15/10/2019;

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão nº 015/2017, que estabelece regras para o parcelamento de débitos de pessoa física junto ao Coren-ES.

Art. 2º Revogar a Decisão nº 036/2019, que aprova o Manual de Planejamento para Contratação de Serviços no âmbito do Coren-ES.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 18 de outubro de 2019.

Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário